



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3956, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.360.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.360.000,00:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

16.01.09.302.0015.2.208 - MANUT. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

(1758) 3.3.90.39 - Outros serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 2.360.000,00

Recurso 1500 - FASM

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.360.000,00 no recurso 1500 - FASM, nas contas corrente/aplicação 1300008231-2, 600000063-1, 600000137-9 e 600000006-2 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com os prestadores de serviços ao FASM.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

18/06/18

Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal